



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

CONT. INTERNO – (089-2024)

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

A **Vereadora Etienne Coutinho Musso**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com Art. 106 Inciso II do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a indicação seguinte:

INDICAÇÃO Nº _____ 2024

Indico ao Poder Executivo Municipal, que seja viabilizado o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal incluindo os Agentes de Trânsito para pagamento de produtividade fiscal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como propósito incluir os Agentes de Trânsito na lei que criou a produtividade fiscal, especificamente para servidores que exerçam atividades específicas de fiscalização.

A inclusão desses servidores garantirá que os Agentes de Trânsito tenham as mesmas vantagens que outros servidores municipais, melhorando a qualidade do serviço público prestado em nossa cidade.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 31 de outubro de 2024

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora
Câmara Municipal de Aracruz – ES

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br



Autenticidade: gabineteetiennemusso@aracruz.es.leg.br
com o identificador 330039003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

ANTEPROJETO DE LEI

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI 4.608, DE 27 DE JUNHO DE 2023, INCLUINDO O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal Nº 4.608/2023 a qual passa a vigorar com a seguinte a redação:

“Ementa: INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERÇAM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURAS, TRANSPORTES E AGENTES DE TRÂNSITO.”

Art. 2º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 4.608/2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Gratificação de Produtividade Fiscal, a ser concedida aos servidores efetivos que exerçam atribuições específicas da fiscalização municipal nas áreas de vigilância sanitária, meio ambiente, obras, posturas, transportes e agentes de trânsito como estímulo ao desempenho das atividades de fiscalização que visem o regular cumprimento das obrigações legais, principais e acessórias.

[...]

Art. 2º A gratificação de produtividade fiscal prevista no artigo anterior será paga mensal e individualmente aos servidores efetivos que exerçam atribuições específicas da fiscalização municipal nas áreas de vigilância sanitária, meio ambiente, obras, posturas, transportes e agentes de trânsito, e aos que atuam em cargos comissionados de Gerência e Coordenação diretamente vinculados as atividades de fiscalização, por contribuírem para o incremento da arrecadação e para a maior eficiência e eficácia das tarefas inerentes as atividades fins desenvolvidas pelos órgãos onde se localizam tais servidores.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aracruz/ES, em ___ de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito de Aracruz/ES

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br



Autenticar em gabineteetiennemusso@aracruz.es.leg.br ou em www.aracruz.es.leg.br/autenticidade
com o identificador 330039003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003800390036003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 31/10/2024 15:17

Checksum: **A1E0B31F453B2522701849C3840239A14A46C98D4232C74A5085F683773971D2**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330039003800390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.